

#### Serviço Público Federal Ministério da Educação

# Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



# EDITAL Nº 68, DE 29 DE JUNHO DE 2023 CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS COMISSÃO ESPECIAL **CURSO DE ENFERMAGEM** ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR

**SUBSTITUTO** 

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS - CPTL, instituída pela Portaria nº 199/CPTL, de 27 de junho de 2023 do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 72/2023, de 22 de junho de 2023; nas Leis Federais nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, nº 9.849, de 26 de outubro de 1999; nº 12.425, de 17 de junho de 2011; e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; nos Decretos Federais nº 7.485, de 18 de maio de 2011; e nº 8.259, de 29 de maio de 2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; e na Nota de Auditoria AUD/RTR nº 03/2017, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

#### **QUADRO DE VAGAS:** 1.

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida					
TRÊS LAGOAS/MS										
CPTL	Enfermagem	1	40	Integral	Doutor					

Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

#### 2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total	Total	Total
		Especialista	Mestre	Doutor	Especialista	Mestre	Doutor
40h	3.412,63	511,90	1.279,74	2.943,39	3.924,53	4.692,37	6.356,02

#### 2.1. Auxílio Alimentação:

**I** -40h: 658,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

# 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço <u>www.concursos.ufms.br</u>. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:
  - a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
  - b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
  - c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da **Plataforma Lattes**/CNPq, documentado;
  - d) Cópia do diploma de graduação;
  - e) Para candidatos com a titulação de **Doutor**:
    - cópia do diploma de graduação em Enfermagem; e
    - cópia do título de doutor em Enfermagem, áreas afins ou da ata de defesa do doutorado.
  - f) Para candidatos com a titulação de **Mestre**:
    - cópia do diploma de graduação em Enfermagem; e
    - cópia do título de mestre em Enfermagem, áreas afins ou da ata de defesa do mestrado.
  - g) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:
    - cópia do diploma de graduação em Enfermagem; e
    - cópia do certificado de especialista em Enfermagem, Ciências da Saúde, Interdisciplinares ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.
- 3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.
- 3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.
- 3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

# 4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

## 4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse a

sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei  $n^{o}$  8.745/1993, com as alterações da Lei  $n^{o}$  9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

# 5. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

- 5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço <u>www.concursos.ufms.br</u>, no período de **03/07/2023** a **05/07/2023**.
- 5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

### 6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.
- 6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia **17 de julho de 2023,** às **7h45min**, horário MS, por meio de videoconferência na plataforma Google Meet e o resultado será divulgado no endereço eletrônico: https://cptl.ufms.br.
- 6.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado **na presença de todos os candidatos inscritos**, sendo considerado eliminado o candidato ausente.
- 6.4. A banca criará uma sala virtual no Google Meet para que seja realizado o sortejo do tema da prova didática.
- 6.5. O link da sala virtual será enviado por e-mail aos candidatos com até 30 minutos de antecedência da realização do sorteio.
- 6.6. A banca apresentará os temas numerados aos candidatos e compartilhará a tela com os candidatos para o sorteio do tema da prova didática. O sorteio do tema da prova didática será realizado pelo site: https://sorteador.com.br/, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da prova didática.
- 6.7. A prova escrita será realizada no dia **17 de julho de 2023**, às 8 **horas** (horário MS), com **duração máxima de 2 (duas) horas** e o resultado será divulgado no endereço eletrônico: https://cptl.ufms.br.
- 6.8. A prova será realizada por meio de sala virtual no Google Meet e a banca enviará o link por e-mail ao candidato, com até 30 min de antecedência do início da prova.
- 6.9. Para a prova escrita, o candidato deve dispor

um computador com câmera e microfone em uma sala onde ele deve estar sozinho durante a realização da prova.

- Durante a prova escrita cada candidato deverá permanecer 6.10. em uma sala virtual e ser acompanhado por membros da banca. O candidato deve manter a câmera e o microfone ligados e compartilhar, com até 10 minutos de antecedência do início da prova, a tela do seu computador e permanecer com o compartilhamento até o final da realização da prova.
- 6.11. Para compartilhar a tela, o candidato deve seguir seguintes passos:
  - a) Clicar no canto inferior direito em "Apresentar agora";
  - b) Clicar em "A tela inteira";
  - c) Clicar na imagem de tela, por fim;
  - d) Clicar em "compartilhar".
- 6.12. A prova escrita Objetiva será realizada por meio da Plataforma Google Forms e o link do formulário a ser respondido será encaminhado para cada candidato no chat da sala virtual do respectivo candidato.
- Durante a realização da prova o candidato deve utilizar apenas o navegador com as abas do Google Meet e do Google Forms abertas.
- 6.14. A prova didática será realizada no dia 25 de julho de 2023, às 8 **horas**, horário MS. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.
- Para a prova didática a banca criará uma sala virtual no Google Meet e enviará o link ao candidato com até 30 minutos de antecedência do início da prova didática. Nesta sala será realizado o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos.
- 6.16. A banca deve numerar os candidatos, compartilhar a tela do computador e realizar o sorteio da ordem de apresentação utilizando o sorteador: https://sorteador.com.br/.
- Em seguida, todos os candidatos devem enviar para o email bianca.shibukawa@ufms.br a apresentação que será utilizada na sua prova didática.
- 6.18. Depois do recebimento das apresentações, a banca criará uma outra sala virtual no Google Meet, na qual serão realizadas as apresentações da prova didática, e enviará o link da sala virtual do Google Meet para o primeiro candidato a se apresentar. Ao término da apresentação deste e concluídas as notas da banca, o link da sala virtual do Google Meet deve ser enviado ao próximo candidato, e desta forma até o término de todas as apresentações.
- 6.19. As provas serão gravadas e após a apresentação de todos os candidatos gravações serão disponibilizadas site: https://cptl.ufms.br.
- 6.20. Para que não haja comprometimento da sessão, apenas os envolvidos (banca, secretário e candidato) devem estar presentes na realização da prova.
- A apreciação de títulos será realizada no dia 25 de julho de 6.21. **2023,** após o término da prova didática em reunião de avaliação

realizada por meio da Plataforma Google Meet.

6.22. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia **25 de julho de 2023**, na página do Câmpus de Três Lagoas endereço https://cptl.ufms.br/.

## 7. **INFORMAÇÕES GERAIS:**

- 7.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:
  - a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutor**;
  - b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestre**; ou
  - c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.
- 7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.
- 7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.
- 7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:
  - a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
  - b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação
- 7.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.
- 7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **05/12/2023**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.
- 7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 72/2023. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico <a href="https://www.concursos.ufms.br">www.concursos.ufms.br</a>, somente no período recursal.
- 7.6. Os candidatos aprovados e convocados para contratação terão o prazo, improrrogável, até **04/08/2023** para a entrega dos documentos, a partir da publicação do Edital de Homologação dos Resultados, conforme o cronograma do EDITAL Nº 72 PROGEP/UFMS, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

- 7.7. Caso o candidato não entregue os documentos do item 9.1 no prazo previsto no item 9.4 do EDITAL Nº 72 - PROGEP/UFMS, DE 22 DE JUNHO DE 2023, perderá o direito à vaga e, havendo candidatos classificados, será convocado o próximo classificado.
- 7.8. O candidato selecionado terá **7 dias** para assinar o contrato após a disponibilização deste pela Progep
- O Processo Seletivo terá validade de doze meses. 7.9.
- 7.10. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

#### 8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

#### -PROVA ESCRITA

- 1. Assistência de enfermagem na atenção primária em saúde.
- 2. Política Nacional de Saúde Mental e as Redes de Atenção Psicossocial.
- 3. Consulta de enfermagem as pessoas em sofrimento psíquico: anamnese, observação, exame do estado mental, diagnóstico de enfermagem.
- 4. Prevenção do câncer de mama e uterino.
- 5. Assistência de Enfermagem no cuidado do paciente crítico nas condições Clínicas, Traumáticas e Cirúrgicas.

### - PROVA DIDATICA

- 1. Sistematização da Assistência de Enfermagem as pessoas em sofrimento psíquico.
- 2. Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente crítico nas situações clínicas.
- 3. Sistematização da Assistência de Enfermagem nas redes de atenção à saúde.

# **BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Mental. Cadernos de Atenção Básica, Nº. 34. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama. 2ª. Ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Programa Nacional de Imunizações (PNI): 40 anos. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 1990.
- BRASIL. Lei nº 8142/90 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade no SUS. 1990.

- -BRUNNER, L.S; SUDDARTH, D.S. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica, volume 1. 13<sup>a</sup>. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
- BRUNNER, Lillian Sholtis. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica, volume 2. 13<sup>a</sup>. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
- TOWNSEND, M.C. Enfermagem Psiquiátrica Conceitos de Cuidados na Prática Baseada em Evidências. 7. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan 2014.
- SANTOS, N.C.M. Enfermagem em Pronto Atendimento Urgência e Emergência. São Paulo: Erica, 2014.
- PAIM, J.S.; ALMEIDA FILHO, N. (Org.). Saúde Coletiva: Teoria e Prática. Rio de Janeiro, Rj: Medbook, 2014.
- VIANA, R.A.P.P. Enfermagem em Terapia Intensiva: Práticas Baseadas em Evidências. São Paulo: Atheneu, 2011.
- WRIGHT, L.M.; LEAHEY, M. Enfermeiras e Famílias: um Guia para Avaliação e Intervenção na Família. 4ª. Ed. São Paulo: Roca, 2009.

Três Lagoas, 29 de junho de 2023.

# Prof. Bianca Machado Cruz Shibukawa Presidente da Comissão Especial





Documento assinado eletronicamente por Bianca Machado Cruz Shibukawa, Professora do Magistério Superior, em 29/06/2023, às 08:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



🗱 🔳 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 4162134 e o código CRC 06D17D75.

# COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM - BACHARELADO

Av Capitão Olinto Mancini 1662 Fone: CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

**Referência:** Processo nº 23448.003693/2023-33 SEI nº 4162134

